

Editais

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de **Penacova**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 - Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto nº10, R/C Direito, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Presidente: Rui Miguel Cordeiro Mateus

Suplente: Sandra Cristina Serra Basso

Secretário: Andreia Sofia Brito Oliveira

Escrutinador: Maria Carolina Ferreira de Figueiredo

Escrutinador: Marco André dos Santos

Secção de voto nº 2 - Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto nº 10, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Presidente: Vera Lúcia Oliveira Cordeiro

Suplente: António Manuel Marques Rosas

Secretário: Ana Margarida Fernandes Assunção

Escrutinador: Ana Luísa Almeida Vieira

Escrutinador: Gabriela Sofia Sousa Piedade

Secção de voto nº 3 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra nº 2, São Paio de Mondego, 3360-224 São Paio de Mondego - Coordenadas geográficas (GPS): 40.31144, -8.19064

Presidente: Cláudia Cunha Duarte

Suplente: Carla Alexandra Paiva Catela

Secretário: Maria Cristina de Sousa da Silva Duarte

Escrutinador: Maria da Graça da Cunha Fernandes Duarte

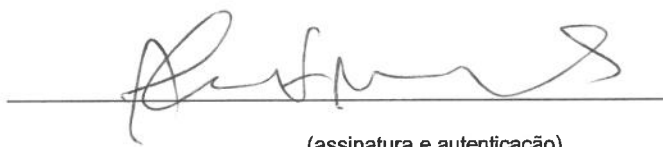
Escrutinador: Cátia Filipa Santos Costa

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO
DE MONDEGO**

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7